



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020

CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ À GOSTO EM SUA DÉCIMA QUINTA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do COVID-19 no mundo, com queda de 90% no faturamento das empresas do setor;

Considerando que se faz necessário auxiliar na retomada econômica, pós-crise do COVID-19, do setor de turismo de Caraguatatuba, sendo que a continuidade da realização dos eventos constantes do Calendário Oficial deverá se adequar ao momento atual.

Considerando que o objetivo do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO" é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o "PLANO SÃO PAULO" e dá providências complementares.

Considerando os Decretos Municipais de nº 1.266, de 30 de maio de 2020, e 1.273, de 17 de junho de 2020 que estabelecem os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no "PLANO SÃO PAULO" do Governo Estadual e, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Adjunta, Maria Fernanda Gonçalves Galter, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de 50 (cinquenta) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. Devido à pandemia COVID-19, e tendo em vista os Decretos Municipais nº 1266/20 e 1273/20, esta edição do "CARAGUÁ À GOSTO" será realizada "via delivery/drivethru" através do aplicativo LITORAL NA MESA, onde será efetuada a solicitação do prato e a avaliação do mesmo.

1.3. Caso durante a realização do evento as condições da retomada venham a permitir o término das restrições para abertura de restaurantes, bares e similares o prato poderá ser consumido no local, mas o pedido e votação serão

exclusivamente através do aplicativo LITORAL NA MESA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 01 de julho de 2020, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital de Chamamento Público através do e-mail: turismo@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.2. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 2.2.:

I. Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

II. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

III. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;

IV. Alvará da Vigilância Sanitária;

V. Não haver débitos aberto de eventos anteriores;

VI. Apresentar a receita do prato, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.

3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

I. **Carnes e Aves:** Pratos à base de Carnes, Aves;

II. **Comida de Boteco:** Petiscos e porções;

III. **Culinária Internacional:** Pratos da culinária internacional;

IV. **Frutos do Mar:** Pratos à base de Frutos do Mar;

V. **Lanches Artesanais:** Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;

VI. **Pizzas:** Pizzas;

VII. **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar;

VIII. **Sobremesas frias:** Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;

IX. **Confeitaria:** tipo de culinária baseado no preparo e decoração de diversos pratos doces como tortas, cupcakes, bolos, pudins e congêneres.

3.3. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Comissão Técnica poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

3.4. Tendo em vista a situação econômica durante a pandemia COVID-19, excepcionalmente nesta edição a taxa de inscrição será solidária com a entrega de uma cesta básica, por categoria inscrita, em até 03 (três) dias da avaliação e validação das inscrições.

4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO

4.1. Sob a orientação da Secretaria Municipal de Turismo será formada uma Comissão Técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo, e Presidente da Associação Comercial e Empresarial, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita) que será realizada no dia 12/07/2020.

4.2. A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente; a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios dentro de cada categoria:

- I. Originalidade;
- II. Sabor do prato;
- III. Fator Surpresa. (o quanto surpreendeu a experiência com o estabelecimento, ou seja, um diferencial na experiência delivery).

5.2. Fica estabelecido que a cada R\$30,00 (trinta reais) em compras, por pedido, o cliente terá direito a 1 (um) voto para avaliar os critérios acima.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado será feita no dia 15 de setembro de 2020, podendo ser alterado a critério da organização através de comunicado da comissão técnica.

6.2. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato e fator surpresa, e permanecendo em empate, será realizado sorteio.

6.3. A SETUR se compromete a entregar aos estabelecimentos a discriminação das notas obtidas através da apuração do aplicativo.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão classificados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos três quesitos de avaliação: originalidade, sabor e fator surpresa, em cada uma das categorias participantes.

7.2. Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na **décima quinta** edição do "CARAGUÁ A GOSTO", como vencedor na respectiva categoria. Será sorteado um cliente entre todas as categorias, o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Técnica ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.

8.2. Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Técnica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

8.3. Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba um Livro Digital para a divulgação dos pratos participantes, bem como um ambiente específico e exclusivo na plataforma de aplicativo de delivery LITORAL NA MESA.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

8.5. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

Caraguatatuba/SP, 01 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER
Secretária Adjunta de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME FANTASIA: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 ESTADO: _____
 CNPJ: _____ / _____ - _____
 IM: _____
 NOME DO RESPONSÁVEL: _____
 E-MAIL: _____
 TEL: () _____ WHATSAPP: () _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 08/2020, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, o qual apresento inscrição na(s) seguinte (s) categoria (s):

(1) _____

(2) _____

RECEITA 01: _____

RECEITA 02: _____

CARAGUATATUBA ___ DE _____ DE 2020.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CARAGUATATUBA ___ DE _____ DE 2020.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL 13/2019 - Processo Interno nº 11.404/2019 – Contrato 106/2019

Objeto: Locação de imóvel para uso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. Contratada: SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA.

Aditamento nº 02: Redução do valor mensal em 10%.

Assinatura: 19/06/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL 01/2017 – Processo nº 2696/2017 - Contrato 86/2017

Objeto: Locação de imóvel para uso da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento. Contratada: SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA.

Aditamento nº 04: Redução do valor mensal em 10%.

Assinatura: 10/06/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 29/01/2020 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000006/2020	PVC8502	B44-0352971	Deferido	29/01/2020
0000007/2020	PVC8502	N44-0053021	Deferido	29/01/2020
0000008/2020	PVC8502	B44-0343150	Deferido	29/01/2020
0000010/2020	PVC8502	B44-0350012	Indeferido	29/01/2020
0000030/2020	FHF9904	B44-0352931	Deferido	29/01/2020
0000031/2020	ERC3405	B44-0352987	Deferido	29/01/2020
0000062/2020	ESP3037	B44-0322372	Deferido	29/01/2020
0000068/2020	LNB0879	B44-0352441	Deferido	29/01/2020
0000072/2020	FEW8739	B44-0352438	Indeferido	29/01/2020
0000076/2020	EGP3944	B44-0352956	Deferido	29/01/2020
0000084/2020	ESM6805	B44-0313957	Indeferido	29/01/2020
0000086/2020	EUM0560	B44-0334516	Deferido	29/01/2020
0000097/2020	FCM2459	B44-0355273	Deferido	29/01/2020
0000099/2020	BRQ0217	B44-0355154	Deferido	29/01/2020
0000109/2020	FHZ8747	B44-0336875	Indeferido	29/01/2020
0000110/2020	FIV6444	B44-0349833	Indeferido	29/01/2020
0002226/2019	FQZ6630	B44-0349971	Deferido	29/01/2020
0002275/2019	DMD9574	B44-0349970	Indeferido	29/01/2020

**BOLETIM COVID-19
07/06/2020**

CASOS	Caraguá
CONFIRMADOS	483
DESCARTADOS	2075
INVESTIGAÇÃO	133
SÍNDROME GRIPAL	6258
ÓBITOS	Caraguá
CONFIRMADOS	38
DESCARTADOS	26

INVESTIGAÇÃO	1			
SITUAÇÃO	INTERNADOS			
	UTI		Enfermaria	
	56% de ocupação		46% de ocupação	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
Casa de Saúde Stela Maris	6	0	21	1
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	1	0	0	0
Hospital Regional	8	0	3	0
UPA Centro (Emerg./Enfer.)	2	0	23	2

POSITIVOS POR BAIRRO			
Aruan	6	Jd Horto	1
Bal. Maria Helena	1	Jd Primavera	5
Bal. Santa Marta	1	Jd Rio Santos	3
Britânia	3	Martim de Sá	17
Barranco Alto	28	Massaguaçu	23
Benfica	1	Morro do Algodão	15
Califórnia	3	Olaria	15
Capricórnio	1	Pegorelli	8
Caputera	7	Pereque Mirim	33
Casa Branca	7	Poiares	20
Centro	13	Prainha	3
Cidade Jardim	3	Portal das Flores	1
Costa Nova	1	Pontal Santa Marina	8
Estrela Dalva	6	Nova Caragua	5
Flecheiras	1	Porto Novo	19
Gaivotas	19	Ponte Seca	4
Getuba	2	Portal da Fazendinha	1
Golfinho	6	Praia das Palmeras	19
Indaiá	36	Recanto do Sol	6
Ipiranga	2	Rio Claro	6
Jaqueira	9	Rio do Ouro	19
Jaragua	8	Sumaré	15
Jaraguazinho	11	Tabatinga	5
Jd do Sol	4	Tarumã	4
Jd Itauna	1	Tinga	19
Jd Santa Rosa	1	Travessão	20
Jd Samambaia	3	Verde Mar	1
Jd Maristela	2	Vila Atlantica	2
OUTROS MUNICIPIOS	70		

NOTIFICAÇÃO Nº 39/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	IDENTIFICAÇÃO	AVISO	CDA	A.I.	PROCESSO
ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS	153547152017	15354715	1025618	18313/17	25.187/2017
EMERSON MORENO	04.207.006	15381238	1025581	14813/17	24.833/2017
ESPOLIO DE MANOEL MARQUES MENDES FILHO	04.101.010	15381292	1025582	14812/17	24.827/2017
ANTONIO MITRIONE	09.065.006	15108521	1024067	909/16	23.687/2017 e apenso
NICODEMOS RIBEIRO DIAS	09.417.011	14927116	1025557	7825/16	24.132/2013
RICARDO LEITE DE ALMEIDA	09.311.003	15038860	1025783	8676/17	24.295/2017
ESPOLIO DE VENANCIO DOS SANTOS	02.058.016	15372125	1025090	12884/17	24.749/2017
JOSE ANTONIO DIAS	06.332.009	15356226	1024854	14495/17	24.764/2017
JOLETE TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI / ILDA CECILIA PAZETTE / MARIA DA GRACA FORCHEZATTO	06.330.015	15381252	1024823	14483/17	24.779/2017
SABRINA COSTA DA SILVA	01.120.034	15381677	1024824	12638/17	23.493/2017